

Instituto para os Assuntos Municipais

Nº 12/DGF/2020

Concurso Público

“Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”

Índice

Programa do Concurso

1. Objecto	4
2. Concorrentes.....	4
3. Partes integrantes da proposta.....	4
4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos	7
5. Entrega da proposta.....	8
6. Data do acto público do concurso	9
7. Caução provisória.....	9
8. Situações em que a proposta não será aceite.....	10
9. Selecção da proposta.....	10
10. Caução definitiva.....	11
11. Cláusula penal	12
12. Ineficácia da adjudicação.....	12
13. Minuta do contrato (caso necessite) e notificação da adjudicação	12
14. Contrato (caso necessite).....	13
15. Reclamações e pedidos de esclarecimento	13
16. Resolução de conflitos.....	13
17. Reserva de direito de adjudicação	14
18. Legislação aplicável	14

Caderno de Encargos

1. Objecto	15
2. Liquidação do montante da adjudicação	15
3. Prazo.....	16
4. Condições da adjudicação e prazo de entrega de bens.....	16
5. Obrigações.....	16
6. Anulação da adjudicação ou rescisão do contrato (caso necessite)	17
7. Sanções.....	17
8. Disposições aplicáveis.....	19
9. Consulta.....	19

Programa do Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente programa de concurso tem, por objecto, o “Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”;
- 1.2. A prestação dos bens pretendidos por este concurso encontra-se descrita e especificada no Caderno de Encargos;
- 1.3. Prazo da referida prestação de bens: de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

2. Concorrentes

São admitidos a concurso todas as pessoas, singulares ou colectivas, com domicílio ou sediadas na RAEM, que se proponham cumprir integralmente as condições expressas neste Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em chinês ou português, em papel de formato A4, sendo constituída por duas partes distintas:

Parte I – Proposta de Preços (que conterà todos os documentos obrigatórios indicados no ponto 3.1)

Parte II – Documentos (englobará todos os documentos obrigatórios indicados no ponto 3.2)

3.1. Proposta de preços

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- (a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo do Anexo 1 - Lista de materiais; os termos profissionais podem ser expressos em inglês e a proposta poderá ser entregue, junto com a versão inglesa para

referência;

- (b) A proposta de preços deve conter conteúdos completos; se o conteúdo for alterado ou rasurado, deverá ser acompanhado pelo carimbo da companhia e assinatura de responsável da companhia, para confirmação, caso contrário, o item não será aceite;
- (c) A proposta de preços pode ser dactilografada ou impressa com o mesmo tipo de letra, por computador em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A3 ou A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- (d) **Todas as folhas da proposta terão de ser assinados pelos representantes das entidades concorrentes e marcadas com carimbos** das respectivas empresas. Se a proposta de preços for assinada por procurador, deverá ser junta, na parte dos documentos definidos em 3.2, a respectiva procuração;
- (e) Os preços devem ser indicados em patacas (MOP);
- (f) O proponente deve indicar o preço unitário (MOP) (caso haja casas decimais, é computado até dois casa decimal) de cada item na lista que discrimina o material, e preenchê-lo, de forma clara, caso haja uma especificação complementar;
- (g) Caso o proponente indique preços de itens não constantes desta proposta, deve descrever, de forma pormenorizada, os que servem de substitutos/semelhantes aos itens da proposta, junto com os documentos comprovativos relevantes para referência;
- (h) O preço é válido para o período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021;
- (i) Pode apresentar-se, por disco, o documento com formato EXCEL, desde que os conteúdos sejam idênticos aos da proposta de preços. Se o conteúdo dos dois for diferente, o conteúdo da proposta de preço prevalecerá.

3.2. Documentos que habilitam os concorrentes

Constituição dos documentos (devem ser discriminados e entregues conforme a seguinte ordem):

(a) Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória, emitido pelo IAM;

(b) Declaração:

Declaração, onde o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma empresa, a denominação social, a sede, as filiais, a sucursal que interesse à execução do acordo, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; compromete-se a cumprir as disposições do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 12/DGF/2020; em simultâneo, o concorrente deve declarar que não está em dívida para com a Fazenda Pública, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (Anexo II);

(c) Declaração do pagamento da caução definitiva:

Declaração, onde se diga que o concorrente se obriga a pagar a caução definitiva dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação (Anexo III);

(d) Contribuição Industrial:

Fotocópia dos documentos comprovativos do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção (M8);

(e) Certidão do Registo Comercial:

Deve entregar um documento comprovativo do registo comercial da constituição da sociedade e das eventuais alterações ao pacto social, original. O referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua emissão; caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, deve entregar

uma declaração de falta de registo;

(f) Declaração de renúncia a foro de administração judicial especial:

Declaração, autenticada, da renúncia a foro especial, em tudo quanto disser respeito a actos do concurso e da prestação de bens, no caso de o concorrente não ser cidadão ou não ser empresa com sede em Macau;

(g) Procuração:

Fica dispensado de apresentar o documento referido, se for o próprio concorrente a assinar.

(h) Fotocópia do documento comprovativo de identificação:

O concorrente deve entregar a fotocópia do documento comprovativo de identificação das pessoas com poderes para obrigar a sociedade a assumir deveres neste concurso público.

(As declarações acima, exigidas aos concorrentes, devem ser assinadas por pessoas com poderes para obrigar a sociedade a assumir deveres, de acordo com a assinatura constante do bilhete de identidade válido. Caso esteja na fase de renovação desse documento, pode apresentar o certificado autenticado emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação.)

3.3. Não será atendida nenhuma reclamação do concorrente, em relação a erros ou enganos na elaboração da sua proposta.

4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos

4.1. A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados nos pontos 3.1) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, o qual, para além do nome do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 12/DGF/2020
“Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”

1ª Parte – Proposta de Preços

Nº12/DGF/2020 Concurso Público
“Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”

- 4.2. Os documentos indicados no ponto 3.2 deverão ser encerrados noutra sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, o qual, para além do nome do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º12/DGF/2020
“Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”
Parte II – Documentos

- 4.3. Os sobrescritos a que se referem os números anteriores serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, contendo no rosto, para além do nome do concorrente, os seguintes dizeres:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 12/DGF/2020
“Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”

5. Entrega da proposta

- 5.1. A proposta deverá ser entregue, contra recibo, no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, nº 163, r/c, sede do IAM, até às 12:00 horas do dia 09 de Julho de 2020, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM, pelos concorrentes, ou remetida pelo correio sob registo e com aviso de recepção;
- 5.2. Caso, por razões de tufão ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços de Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.3. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será

responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a chegada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6. Data do acto público do concurso

O acto público do concurso terá logo lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas, pelas 10h00, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, e será presidida pela Comissão de Abertura das Propostas deste Concurso.

7. Caução provisória

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da proposta, obriga-se a prestar uma caução provisória ao IAM que garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 7.2. A caução provisória tem o valor de mil patacas (MOP1.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito da caução provisória (em triplicado) (Anexo IV), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação da caução constituem encargos do concorrente;
- 7.3. Logo que seja celebrado o contrato (caso necessite) entre o IAM e um concorrente e no caso de ter sido declarado sem efeito o presente concurso por razões de interesse público, ao concorrente poderá ser devolvido o

montante depositado como caução provisória ou cancelada a garantia;

- 7.4. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia, se não se apresentar ao concurso ou se for excluído por falta de entrega de documentos ou outros motivos;
- 7.5. O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

8. Situações em que a proposta não será aceite

- 8.1. Entrega da proposta fora do prazo;
- 8.2. Pagamento da caução provisória fora do prazo;
- 8.3. Falta de entrega dos documentos ou que não satisfaçam requisitos indicados nos pontos 3.1, 3.2.(b), 3.2.(e) e 3.2.(h);
- 8.4. Se o concorrente, depois de receber o aviso, não entregar, dentro de 24 horas, os documentos indicados nos pontos 3.2.(a), 3.2.(c), 3.2.(d), 3.2.(f) e 3.2.(g), será excluído imediatamente;
- 8.5. Não estarem os documentos apresentados elaborados conforme o exigido no nº 4.

9. Selecção da proposta

- 9.1. Não são aceites as propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho;
- 9.2. Ao IAM é reservado o direito de preferir a proposta que julgue mais conveniente, embora a mesma possa não ser a de mais baixo preço ou, ainda, de não fazer a adjudicação ou de a fazer em parte, se assim convier ao interesse público;
- 9.3. À selecção da proposta aplicar-se-ão os seguintes critérios*:
 - (a) Preço proposto-80%;

- (b) Prazo de entrega de artigos-10%;
- (c) A qualidade e desempenho de objectos semelhantes fornecidos a este Instituto em últimos três anos - 10%

(*As condições dos itens na proposta de concurso devem atender aos requisitos.)

10. Caução definitiva

- 10.1. O concorrente seleccionado será notificado por escrito pelo IAM e deverá prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução poderá ser prestada em numerário ou mediante garantia bancária em nome do “Instituto para os Assuntos Municipais”, de modo a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume no contrato (caso necessite);
- 10.2. Se o adjudicatário não prestar, em devido tempo, a caução definitiva, nem apresentar, dentro de três (3) dias úteis, justificação bastante e razoável ao IAM, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito;
- 10.3. O valor da caução definitiva é de MOP2.000,00 (duas mil patacas);
- 10.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do acordo, nem apresentar, dentro de três (3) dias úteis, justificação bastante e razoável ao IAM, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito;
- 10.5. Caso o adjudicatário não cumpra o dever legal, dever do acordo ou do ex-acordo, perderá a favor do IAM a caução definitiva já prestada, não estando tal acto dependente de decisão judicial;
- 10.6. O montante da caução definitiva deve ser reconstituído no prazo de dez (10) dias, a contar da respectiva notificação, sempre que dela haja sido levantada qualquer quantia para satisfação do pagamento de multas, previstas no Caderno de Encargos durante a prestação dos bens;

- 10.7. Caso o adjudicatário cumpra, integral e pontualmente, todas as obrigações, a adjudicação de artigos e serviços estipulados no presente Caderno de Encargos, poderá ser devolvida a caução definitiva que prestou;
- 10.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução são integralmente da responsabilidade do adjudicatário.

11. Cláusula penal

Sem prejuízo do disposto no ponto 10.6, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por não cumprimento do presente Caderno de Encargos.

12. Ineficácia da adjudicação

O concorrente adjudicatário que se recuse, ou não preste atempadamente a caução definitiva, para além de perder a favor da entidade adjudicante o montante da caução provisória entretanto prestada, conforme o ponto 10.2, terá, como consequência, a anulação da adjudicação, salvo se tal se dever a facto não imputável à sua vontade.

13. Minuta do contrato (caso necessite) e notificação da adjudicação

- 13.1. O concorrente adjudicatário deve pronunciar-se no prazo de cinco (5) dias após a recepção da minuta do contrato (caso necessite); findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aceite;
- 13.2. No contrato (caso necessite) ficam indicados a identidade dos respectivos contratantes, as condições relativas aos correspondentes pagamentos, os prazos, o valor da adjudicação e a descrição dos bens;
- 13.3. A adjudicação é também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos do nº 3 do art. 41º do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho.

14. Contrato (caso necessite)

- 14.1. O contrato (caso necessite), reduzido a escrito, deverá ser celebrado no prazo de trinta (30) dias, contados da data da prestação da caução definitiva;
- 14.2. Só são admissíveis reclamações contra a minuta do contrato (caso necessite) quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do concurso e na proposta do interessado;
- 14.3. As despesas de elaboração e assinatura do acordo correm por conta do adjudicatário;
- 14.4. No acto da assinatura do contrato (caso necessite), deverá ser exibido documento comprovativo da representação legal da entidade que se propõe para a respectiva assinatura;
- 14.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis em Macau à assinatura de contratos (caso necessite) com a Administração Pública da RAEM.

15. Reclamações e pedidos de esclarecimento

- 15.1. As eventuais reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas, surgidas na interpretação do Programa de Concurso ou do Caderno de Encargos deverão ser dirigidas à Divisão do Património e Aprovisionamento dos Departamento de Gestão Financeira do IAM, sita na Calçada do Tronco Velho, Edifício Centro Oriental, “r/c”, até dez (10) dias antes do termo do prazo de entrega das propostas, durante as horas de expediente;
- 15.2. Dos esclarecimentos prestados será dado conhecimento a todos os concorrentes.

16. Resolução de conflitos

As questões emergentes do Caderno de Encargos ou do contrato (caso necessite) e não dirimidas pelas partes envolvidas, serão resolvidas pelo

tribunal da RAEM que para tal tenha competência.

17. Reserva de direito de adjudicação

- 17.1. O IAM reserva para si o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público;
- 17.2. O adjudicatário ficará sujeito a todas as prescrições legais que lhe possam ser aplicadas.

18. Legislação aplicável

Nas situações relativas às quais o presente Programa de Concurso ou o Caderno de Encargos forem omissos, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem, por objecto, o “Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM”;
- 1.2. Os bens supra referidos serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário e devem ser sempre desenvolvidos no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos;
- 1.3. O prazo para a entrega dos referidos bens é de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

2. Liquidação do montante da adjudicação

- 2.1. O pagamento dos bens será feito em moeda local (patacas), por meio de cheque a favor do adjudicatário e terá cabimento na referida rubrica do Orçamento Privativo do IAM para o ano económico de 2021;
- 2.2. O preço acordado será liquidado pelo IAM ao adjudicatário até ao termo do prazo do contrato (caso necessite), de acordo com a quantidade de artigos encomendados;
- 2.3. Se o preço dos bens contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para número decimais adicionais;
- 2.4. Nenhum aumento de preços será concedido, dentro do período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021 (no total de 12 meses).

3. Prazo

3.1. De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

4. Condições da adjudicação e prazo de entrega de bens

Os bens devem ser entregues conforme o seguinte:

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, integral e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos, sob pena da aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. O adjudicatário compromete-se a fornecer dentro de sete dias (7 dias) os bens indicados na presente concurso. Exceptuadas as solicitações urgentes, esses bens serão, nestas situações, entregues o mais tardar, dentro de dois dias (2 dias);
- 4.3. O adjudicatário é responsável pelo transporte. O IAM solicitará, eventualmente, ao adjudicatário que proceda ao transporte nos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente.

5. Obrigações

- 5.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir, rigorosamente, todas as condições constantes do presente Programa de Concurso e a fornecer exactamente os bens, de acordo com os exemplares escolhidos pelo IAM, não podendo apresentar outros bens que entenda substitutivos, salvo obtida autorização do IAM. (O IAM reserva para si o direito de recusar a recepção dos bens que não coincidam com os produtos atrás mencionados);
- 5.2 Caso ocorram situações objectivas ou de força maior que impeçam o fornecimento normal de bens, deve o adjudicatário comunicá-las, imediatamente, ao IAM, apresentando documentos comprovativos.

6. Anulação da adjudicação ou rescisão do contrato (caso necessite)

6.1 O IAM poderá anular a adjudicação ou rescindir o contrato (caso necessite) em qualquer dos casos a seguir indicados, perdendo o adjudicatário o direito de indemnização:

- (a) Quando o período de não liquidação de multa por incumprimento das obrigações da adjudicação ou contrato (caso necessite) do adjudicatário atingir um (1) mês;
- (b) Existindo situações razoáveis, não fornecer o adjudicatário, no prazo de 2 meses, a partir da data da recepção da encomenda, os bens que preenchem os requisitos do IAM;
- (c) Por incumprimento, grave ou reiterado, das obrigações definidas no n.º 4 e n.º 5 do presente Caderno de Encargos;
- (d) Por não prestação ou não reintegração da caução;
- (e) Por cessão ou transferência, total ou parcial, onerosa ou gratuita, da posição contratual (caso necessite) não autorizada pelo IAM;
- (f) Por não prestação de bens, sem motivo justificativo;
- (g) Por falta de cumprimento pontual ou repetidas vezes de uma ou mais cláusulas do contrato (caso necessite).

6.2 Os concorrentes indicarão obrigatoriamente, nas suas propostas, outras condições de rescisão do contrato (caso necessite) que se reservem utilizar;

6.3 A anulação ou rescisão, por iniciativa do IAM, é exercida a título definitivo e opera-se mediante simples notificação deste Instituto.

7. Sanções

Em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, de quaisquer das obrigações assumidas por força do Caderno de Encargos, fica o mesmo sujeito à aplicação de uma sanção nos seguintes termos:

- 7.1 O não fornecimento dos bens dentro do prazo comprometido pelo adjudicatário, terá, por consequência, a aplicação de uma multa, por cada dia de mora, de 5 por cento (cinco por cento) do valor total dos bens. A multa é aplicada por simples despacho do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, ou do seu delegado, sendo esse valor liquidado pelo adjudicatário, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data de recepção da notificação, na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros/Tesouraria, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edf. sede do IAM, Macau;
- 7.2 Independentemente das multas aplicadas, se, por razões imputáveis ao adjudicatário, o IAM for obrigado a adquirir bens a terceiros, as diferenças de preço, para mais, entre os preços adjudicados e os praticados pelo eventual fornecedor, são da responsabilidade do adjudicatário. O respectivo montante será deduzido na factura a emitir posteriormente ou liquidado pelo adjudicatário, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data de recepção da notificação, na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros/Tesouraria, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edf. sede do IAM, Macau;
- 7.3 Caso ocorra o incumprimento consecutivo das condições previstas na presente concurso por parte do adjudicatário, o IAM terá o direito de excluí-lo, temporariamente, da lista de consulta do IAM;
- 7.4 As sanções previstas não se aplicam em casos de força maior, devidamente justificados;
- 7.5 Caso não sejam prestados serviços previstos no Caderno de Encargos, o IAM tem o direito de anular, unilateralmente, a adjudicação, o que determinará a perda, a favor do IAM, da caução definitiva prestada pelo adjudicatário.
- 7.6 A aplicação da sanção referida nos pontos 7.1 e 7.2 é da competência do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais.

8. Disposições aplicáveis

- 8.1 Caso, no presente concurso público, haja bens com a obrigação de seguirem as “Sugestões de especificações ecológicas para diversos produtos”, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, esses bens a fornecer pelo proponente obrigam-se a cumpri-las;
- 8.2 Nas situações, relativas às quais o presente Caderno de Encargos for omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes aplicáveis, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.

9. Consulta

Para qualquer esclarecimento sobre dúvidas, relativas ao Programa do Concurso e Cadernos de Encargos, o concorrente pode, antes do prazo de entrega da proposta, deslocar-se pessoalmente ou contactar através de telefone e durante as horas de expediente a:

Divisão de Património e Aprovisionamento - Calçada do Tronco Velho, nº 14, Edifício Centro Oriental, r/c, Macau

Pessoal de contacto: Sr^a. Yuen (telefone: 83990251)/Sr^a. Chan (telefone: 83990339).

3.2. b) Declaração

Declara-se que o concorrente (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está inscrito na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada legalmente por _____ (nome e qualidade), o qual tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que a empresa não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e cumpre todas as disposições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 12/DGF/2020.

Ou (somente aplicável, quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em _____ / _____ / _____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e cumpre todas as disposições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 12/DGF/2020.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data: / /

3.2. c) Declaração do pagamento da caução definitiva

Declara-se que o concorrente (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está inscrito na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada legalmente por _____ (nome e qualidade), o qual tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a MOP2.000,00 (duas mil patacas), dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no Caderno de Encargos a celebrar.

Ou (somente aplicável, quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a MOP2.000,00 (duas mil patacas), dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no Caderno de Encargos a celebrar.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data: / /

7.2 Guia de depósito da caução provisória

_____ (Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (Nome do/a concorrente) _____, efectuou o depósito em numerário no valor de mil patacas (MOP1.000,00) _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (Nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Nº12/DGF/2020 Concurso Público- “Fornecimento de artigos eléctricos ao IAM” _____.

_____ ano _____ mês _____ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após a sua prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
1	ARMADURA	PHILIPS	光管防水單支架	Unidade	個	
2	ARMADURA	PHILIPS	光管防水單支架	Unidade	個	
3	ARMADURA	PHILIPS	光管防水仔支架	Unidade	個	
4	ARMADURA	PHILIPS	光管防水單支架	Unidade	個	
5	ARMADURA	PHILIPS	光管防水單支架	Unidade	個	
6	ARMADURA	HOYE	殺菌光管支架	Unidade	個	
7	ARRANCADOR	PHILIPS	啟輝器	Unidade	個	
8	ARRANCADOR	PHILIPS	啟輝器	Unidade	個	
9	ARRANCADOR	PHILIPS	電容器	Unidade	個	
10	ARRANCADOR	PHILIPS	電容器	Unidade	個	
11	ARRANCADOR	PHILIPS	電容器	Unidade	個	
12	ARRANCADOR	PHILIPS	電容器	Unidade	個	
13	BLOCOS	TRUST 爵士	12位PVC接線肉	EMB	包	
14	BLOCOS	TRUST 爵士	12位PVC接線肉	EMB	包	
15	BLOCOS	TRUST 爵士	12位PVC接線肉	EMB	包	
16	BLOCOS	TRUST 爵士	12位PVC接線肉	EMB	包	
17	BRAÇADERA	KSS	黑色抗UV紫線帶 (台灣製造)	EMB	包	
18	BRAÇADERA	KSS	黑色抗UV紫線帶 (台灣製造)	EMB	包	
19	BRAÇADERA	KSS	黑色抗UV紫線帶 (台灣製造)	EMB	包	
20	BRAÇADERA	KSS	黑色抗UV紫線帶 (台灣製造)	EMB	包	
21	BRAÇADERA	TRUST 爵士	PVC 喉碼	Caixa	盒	
22	BUCINS	KSS	索咀	EMB	包	
23	BUCINS	KSS	索咀	EMB	包	
24	BUCINS	KSS	索咀	EMB	包	
25	BUCINS	KSS	索咀	EMB	包	
26	Contactator	FUJI	0號索掣	Unidade	個	
27	Contactator	FUJI	1號索掣	Unidade	個	
28	Contactator	FUJI	2號索掣	Unidade	個	
29	Contactator	FUJI	3號索掣	Unidade	個	
30	CABO	HK	電器用	Unidade	掣	
31	CABO	HK	電器用	Unidade	掣	
32	CABO	HK	電器用	Unidade	掣	
33	CABO	HK	電器用	Unidade	掣	
34	CABO	ROYAL HORSE H.K	單支單膠黃綠線	Unidade	卷	
35	CABO	ROYAL HORSE H.K	電器用	Unidade	掣	
36	CABO	ROYAL HORSE H.K	仔支電線	Unidade	掣	
37	CABO	S/M任何牌子	仔支電線	Unidade	掣	
38	CABO	S/M任何牌子	仔支電線	Unidade	掣	
39	CABO	S/M任何牌子	單支電線	Unidade	掣	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
40	CABO	ROYAL HORSE H.K	黑皮軟線	Unidade		
41	CABO	ROYAL HORSE H.K	黑皮軟線	Unidade		
42	CABO	ROYAL HORSE H.K	公制多芯硬線	Unidade		
43	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
44	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
45	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
46	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
47	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
48	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
49	CABO	ROYAL HORSE H.K	產地: 香港	Unidade		
50	CABO	ROYAL HORSE H.K		Unidade		
51	CABO	ROYAL HORSE H.K		Unidade		
52	CABO	ROYAL HORSE H.K	仔支孖膠	Unidade		
53	CABO	ROYAL HORSE H.K	仔支孖膠連水線	Unidade		
54	CABO	ROYAL HORSE H.K	單支單膠	Unidade		
55	CABO	ROYAL HORSE H.K	單支單膠	Unidade		
56	CABO	ROYAL HORSE H.K	四芯電話線	Unidade		
57	CABO	ROYAL HORSE H.K	六芯電話線	Unidade		
58	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
59	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
60	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
61	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
62	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
63	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
64	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
65	CABO	ROYAL HORSE H.K	黃綠水線	M		
66	QUADRO ELECTRICO	ARIAS32	防水聚酯纖維電箱	Unidade		
67	QUADRO ELECTRICO	ARIA54	防水聚酯纖維電箱	Unidade		
68	QUADRO ELECTRICO	VYNCHIER	防水聚酯纖維電箱	Unidade		
69	QUADRO ELECTRICO	施耐德電氣	四位蘇鐵箱 產地: 香港	Unidade		
70	CAIXA	S/M任何牌子	6" X 10"	Unidade		
71	CAIXA	TRUST 爵士	TC-4B4 (270 x190 x70mm)	Unidade		
72	CAIXA	DIGNITY	四位掣蘇膠箱	Unidade		
73	CAIXA	膠箱	85 x 85 x 40mm	Unidade		
74	CAIXA	JSL	皇冠牌	Unidade		
75	CAIXA	TRUST 爵士	R-320/321	Unidade		
		明膠箱	TC-PCK	Unidade		

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註		
76	CAIXA	箱	施耐德電氣	單窗口, 纖維電錶箱	PN53/ML	Unidade	個	
77	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	光管火牛	BTA 36W/220V	Unidade	個	
78	CONDENSADOR	火牛	OSRAM	光管火牛	HO 24W/840 LUMILUX COOL WHITE	Unidade	個	
79	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	射燈起動火牛	150W BSN150L3001	Unidade	個	
80	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	射燈起動火牛	250W BHL 250L 200	Unidade	個	
81	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	鎮流器	2x36W HF-R 236 TLD	Unidade	個	
82	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	鎮流器	HF-R158 TLDE II	Unidade	個	
83	CONDENSADOR	火牛	PHILIPS	電子鎮流器	EBC226 PLT/C	Unidade	個	
84	CONDENSADOR	火牛	OSRAM	電子鎮流器	QTz5 3x14/220-240	Unidade	個	
85	CONDENSADOR	電子火牛	Hoye	T8管電子牛	HPP-136 1X36W	Unidade	個	
86	CONDENSADOR	電子火牛	Hoye	T8管電子牛	HPP-236 2X36W	Unidade	個	
87	CONDENSADOR	電子火牛	OSRAM		EE-T5 3X14W 220V	Unidade	個	
88	CONDENSADOR	電子火牛	PHILIPS		HF-P154 TL5HO	Unidade	個	
89	CONDENSADOR	電子火牛	JOHNSON	光管後備電電子火牛 連電池	JF14N2 T5-14W	Unidade	個	
90	CONDENSADOR	電子火牛	JOHNSON	光管後備電電子火牛 連電池	JF28N2 T5-28W	Unidade	個	
91	CONNECTOR	光管腳	OJB		T8	Unidade	個	
92	LAMP-HOLDER	燈咀	ANCHNR	螺頭燈咀	SORED TYPE	Unidade	個	
93	LAMP-HOLDER	燈咀	ANCHNR	螺頭平咀	SORED TYPE	Unidade	個	
94	LAMP-HOLDER	燈咀	S/M任何牌子	瓦螺咀 / 產地: 香港	E27	Unidade	個	
95	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74106 iC60N -MCB-1P - 6 A - C curve	Unidade	個	
96	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74110 iC60N -MCB-1P - 10A - C curve	Unidade	個	
97	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74116 iC60N - MCB - 1P - 16A - C curve	Unidade	個	
98	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74120 iC60N - MCB - 1P - 20A - C curve	Unidade	個	
99	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74125 iC60N - MCB - 1P - 25A - C curve	Unidade	個	
100	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		A9F74132 iC60N - MCB - 1P - 32A - C curve	Unidade	個	
101	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		40A MCB iC60N A9F74140	Unidade	個	
102	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		50A MCB iC60N A9F74150	Unidade	個	
103	DISJUNTOR MONOFASICO	單極微型斷路器	施耐德電氣		63A MCB iC60N A9F74163	Unidade	個	
104	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		16A 3P MCB iC60N A9F74316	Unidade	個	
105	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		20A 3P MCB iC60N A9F74320	Unidade	個	
106	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		25A 3P MCB iC60N A9F74325	Unidade	個	
107	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		32A 3P MCB iC60N A9F74332	Unidade	個	
108	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		40A 3P MCB iC60N A9F74340	Unidade	個	
109	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		50A 3P MCB iC60N A9F74350	Unidade	個	
110	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		63A 3P MCB iC60N A9F74363	Unidade	個	
111	DISJUNTOR TRIFASICO	三極微型斷路器	施耐德電氣		80A 3P MCB iC120N A9N18365	Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
112	DISJUNTOR TRIFASICO 三極微型斷路器	施耐德電氣	100A 3P MCB iC120N A9N18367	Unidade	個	
113	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74225 Acti 9 iID - RCCB - 2P - 25A - 300mA - type AC	Unidade	個	
114	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74240 Acti 9 iID - RCCB - 2P - 40A - 300mA - type AC	Unidade	個	
115	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74263 Acti 9 iID - RCCB - 2P - 63A - 300mA - type AC	Unidade	個	
116	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 四極漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74425 Acti 9 iID - RCCB - 4P - 25A - 300mA - type AC	Unidade	個	
117	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 四極漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74440 Acti 9 iID - RCCB - 4P - 40A - 300mA - type AC	Unidade	個	
118	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 四極漏電斷路器	施耐德電氣	A9R74463 Acti 9 iID - RCCB - 4P - 63A - 300mA - type AC	Unidade	個	
119	Eléctrico Board 電木板	S/M任何牌子	6mm x 1m x 2m	Unidade	個	
120	FICHA 插蘇	豐葉牌	13A	Unidade	個	
121	FICHA 插蘇	豐葉牌	15A	Unidade	個	
122	FICHA 插蘇	CEE	16A-5P	Unidade	個	
123	FICHA 插蘇	CEE	32A-5P	Unidade	個	
124	FICHA 插蘇	CEE	63A-5P	Unidade	個	
125	FICHA 插蘇	CEE	16A-3P	Unidade	個	
126	FICHA 插蘇	CEE	32A-3P	Unidade	個	
127	FICHA 插蘇	CEE	32A	Unidade	個	
128	FICHA 插蘇 \ 萬能蘇	易通牌	13A-5A & 13A	Unidade	個	
129	FICHA 插蘇 \ 萬能蘇	易通牌	13A-13A-13A	Unidade	個	
130	TOMADA 蘇底	MK-MASTERSEA	13A / IP56	Unidade	個	
131	TOMADA 蘇底	CEE	三相 16A-5P	Unidade	個	
132	TOMADA 蘇底	CEE	三相 32A-5P	Unidade	個	
133	TOMADA 蘇底	CEE	三相 63A-5P	Unidade	個	
134	TOMADA 蘇底	MK	13A	Unidade	個	
135	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	ET426	Unidade	個	
136	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	13A	Unidade	個	
137	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	KB31TSWE	Unidade	個	
138	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	13A,230V E30 E426WE	Unidade	個	
139	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	13A,230V,KB426WE	Unidade	個	
140	TOMADA 蘇底	施耐德電氣	13A,230V,有開關,KB15WE	Unidade	個	
141	FTTA 膠布	VINI-TAPE	闊度6分(日本製造)	ROLO	卷	
142	FTTA 封箱膠布	Teraoka 寺岡	Olive Tape No:145 2.5" 黑色	ROLO	卷	
143	horario interruptor 時間掣	Panasonic	TB-118K	Unidade	個	
144	horario interruptor 時間掣	A&B	TS-ME20 24-Hr Mechanical Timer	Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
145	horário interruptor	A&B	電子式時間掣 TS-EB8 Digital timer 13A 蘇底	Unidade	個	
146	horário interruptor	施耐德電氣	電子式時間掣 CCT115850 IHP-IC, 24h/7d	Unidade	個	
147	horário interruptor	施耐德電氣	機械式後備電時間制 CCT115365 IH 24h IC arm	Unidade	個	
148	horário interruptor	施耐德電氣	機械式後備電時間制 CCT115336 IH 24h IC arm	Unidade	個	
149	INTERRUPTOR	施耐德電氣	單位燈掣 E1000	Unidade	個	
150	INTERRUPTOR	施耐德電氣	雙位燈掣 E1000	Unidade	個	
151	INTERRUPTOR	施耐德電氣	三位燈掣 E1000	Unidade	個	
152	INTERRUPTOR	施耐德電氣	單位防水開關掣 WS-226	Unidade	個	
153	INTERRUPTOR	施耐德電氣	雙位防水開關掣 WS-227	Unidade	個	
154	INTERRUPTOR	施耐德電氣	單相開關 20A	Unidade	個	
155	INTERRUPTOR	施耐德電氣	20A單位雙極開關掣連指示燈 KB311D20NE	Unidade	個	
156	INTERRUPTOR	施耐德電氣	單相開關 ED32 32A	Unidade	個	
157	CORTE GERAL	SOCOMEC	四極刀掣 250A-4P刀掣	Unidade	個	
158	LÂMPADA	PHILIPS	高壓水銀膽 HPL-N 80W/542 E27 SG ISL/24	Unidade	個	
159	LÂMPADA	PHILIPS	高壓水銀膽 HPL-N 250W/542 E40 HG ISL/12	Unidade	個	
160	LÂMPADA	PHILIPS	高壓鈉氣膽 SON-T 250W/220 E40 ISL/12	Unidade	個	
161	LÂMPADA	PHILIPS	石英金屬鹵燈 HPI-T 250W E40	Unidade	個	
162	LÂMPADA	PHILIPS	石英金屬鹵燈 HPI-T 400W E40	Unidade	個	
163	LÂMPADA	PHILIPS	低壓金屬鹵燈 MHN-TD 70W/842 RX7s ICT/12	Unidade	個	
164	LÂMPADA	PHILIPS	低壓金屬鹵燈 MHN-TD 150W/842 RX7S ICT/12	Unidade	個	
165	LÂMPADA	PHILIPS	燈膽 CDM-T 35W/830 G12 ICT/12	Unidade	個	
166	LÂMPADA	PHILIPS	燈膽 CDM-T 70W/830 G12 ICT/12	Unidade	個	
167	LÂMPADA	PHILIPS	高壓水銀膽 HPL-N 400W/542 E40 HG ISL	Unidade	個	
168	LÂMPADA	OSRAM	高壓水銀膽 Vialox NAV-E 150W (SON-E) E40	Unidade	個	
169	LÂMPADA	OSRAM	金屬鹵燈 HQI-E 150W/N E27	Unidade	個	
170	LÂMPADA	OSRAM	金屬鹵燈 HQI-E 250W/D E40 日光	Unidade	個	
171	LÂMPADA	PHILIPS	高壓鈉氣膽 SON-T PLUS 100W E40 220V	Unidade	個	
172	LÂMPADA	OSRAM	2P土撻腳石英燈 64828FL-50W 230V GU-10 NFL00D	Unidade	個	
173	LÂMPADA	PHILIPS	有面石英燈杯 20W/12V/10°	Unidade	個	
174	LÂMPADA	PHILIPS	有面石英燈杯 50W/12V/10°	Unidade	個	
175	LÂMPADA	OSRAM	射膽 HQI-T-70W/ WDL-PRO	Unidade	個	
176	LÂMPADA	OSRAM	射膽 HQI-T-150W/ WDL-PRO	Unidade	個	
177	LÂMPADA	OSRAM	射膽 HQI-TS 150W/WDL	Unidade	個	
178	LÂMPADA	OSRAM	射膽 Powerball HCL-T 70W/WDL G12	Unidade	個	
179	LÂMPADA	PHILIPS	射膽 CPO-TW 60W/728 2P	Unidade	個	
180	LÂMPADA	PHILIPS	米仔膽 Capsule Line PRO 35W 12V ESS GY6.35	Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
181	LÂMPADA	PHILIPS	米仔膽	Unidade	個	
182	LÂMPADA	PHILIPS	高壓鈉氣膽	Unidade	個	
183	LÂMPADA	PHILIPS	高壓鈉氣膽	Unidade	個	
184	LÂMPADA	PHILIPS	水銀燈膽	Unidade	個	
185	LÂMPADA	GE	蝴蝶管	Unidade	個	
186	LÂMPADA	PHILIPS	PL管	Unidade	個	
187	LÂMPADA	HAILUN	滅蚊燈管	Unidade	個	
188	PROJECTOR	OSRAM	射燈膽	Unidade	個	
189	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	直光管	Unidade	個	
190	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	圓光管	Unidade	個	
191	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	圓光管	Unidade	個	
192	LÂMPADA FLOURESCENTE	金陵	蝴蝶型光管	Unidade	個	
193	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	冷日光	Unidade	個	
194	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	冷日光	Unidade	個	
195	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS		Unidade	個	
196	LÂMPADA FLOURESCENTE	OSRAM		Unidade	個	
197	POWER BROAD	豐葉牌 / 皇冠牌 / 施耐德電氣	連3米長電線, 有獨立掣	Unidade	個	請註明牌子:
198	POWER BROAD	豐葉牌 / 皇冠牌 / 施耐德電氣	連3米長電線, 有獨立掣	Unidade	個	請註明牌子:
199	POWER BROAD	豐葉牌 / 皇冠牌 / 施耐德電氣	連3米長電線, 有獨立掣	Unidade	個	請註明牌子:
200	Supporte de lâmpada	PHILIPS	煲膽燈腳	Unidade	個	
201	TUBO	TRUST 爵士	白膠喉	M	米	
202	TUBO	TRUST 爵士	白膠喉	Unidade	支	
203	TUBO	TRUST 爵士	白膠喉	Unidade	支	
204	TUBO	TRUST 爵士	白膠喉	Unidade	支	
205	TUBO	TRUST 爵士	白膠喉	M	米	
206	UNIÕES DE LIGAÇÃO	TRUST 爵士	VD20喉用	Unidade	盒	
207	UNIÕES DE LIGAÇÃO	TRUST 爵士	VD25 喉用	Unidade	盒	
208	UNIÕES DE LIGAÇÃO	TRUST 爵士	TC-PCO32(32mm)50個/盒	Unidade	盒	
209	UNIÕES DE LIGAÇÃO	TRUST 爵士	VD40喉用	Unidade	個	
210	UNIÕES DE LIGAÇÃO	TRUST 爵士	膠杯梳	Caixa	盒	
211	TELI	S/M任何牌子	四芯電話機尾線	Unidade	紮	
212	LIMIT SWITCH	A&B	限位開關	Unidade	個	
213	COVER	S/M任何牌子	膠蓋	Unidade	個	
214		線耳	10mm	Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
215	線耳	線耳	16mm	S/M任何牌子 Unidade	個	
216	膠槽	自粘電線膠槽	TC2, 2米長	S/M任何牌子 Unidade	條	
217	膠槽	自粘電線膠槽	TC4, 2米長	S/M任何牌子 Unidade	條	
※ 環保物品 ※						
218	ARMADURA 光管防水支架	HOYE	光管防水單支架	LED HF-W-14, 單管, 連單支LED管 Unidade	個	
219	ARMADURA 光管防水支架	HOYE	光管防水仔支架	LED HF-W-24, 雙管, 連兩支LED管 Unidade	個	
220	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	慳電管火牛	9W-11W Unidade	個	
221	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	慳電管火牛	13W Unidade	個	
222	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	慳電管火牛	18W Unidade	個	
223	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	慳電管火牛	26W Unidade	個	
224	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	火牛	2x13W HF-P PLT/C 220-240 Unidade	個	
225	CONDENSADOR 火牛	PHILIPS	火牛	2x26W HF-R PLT/C Unidade	個	
226	CONDENSADOR 火牛	OSRAM	火牛	QT-T/E 1x26w230v Unidade	個	
227	CONDENSADOR 電子火牛	HOYE	TL5管電子火牛	2X28W Unidade	個	
228	CONDENSADOR 電子火牛	HOYE	TL5管電子火牛	2x14w Unidade	個	
229	CONDENSADOR 電子火牛	HOYE	TL5管電子火牛	1x14w Unidade	個	
230	CONDENSADOR 電子火牛	HOYE	TL5管電子火牛	1x28w Unidade	個	
231	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	TL5管電子火牛	EB-C-114 1X14W Unidade	個	
232	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	TL5管電子火牛	EB-C-128 1X28W Unidade	個	
233	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	TL5管電子火牛	EB-C-214 2X14W Unidade	個	
234	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	TL5管電子火牛	EB-C-228 2X28W Unidade	個	
235	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	TL5管電子火牛	HF-P/14 -35TL5HE220-240 Unidade	個	
236	CONDENSADOR 電子火牛	OSRAM	慳電管電子火牛	QuickTronic QT-D/E 2x18 /230-240 Unidade	個	
237	CONDENSADOR 電子火牛	OSRAM	1X26W-42W電子火牛 (慳電管用)	MUL-T1WA1T-QTP-M Unidade	個	
238	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	13W慳電管電子火牛	EB-C 113 PLT/C 220-240 Unidade	個	
239	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	電子火牛(慳電管用)	EB-C-213 PLTC-220V, 2X13W Unidade	個	
240	CONDENSADOR 電子火牛	PHILIPS	電子火牛(慳電管用)	EB-C-218 PLTC-220V, 2X18W Unidade	個	
241	CONDENSADOR 電子火牛	SFT	電子火牛(慳電管用)	EB-118 JS-220V, 1X18W Unidade	個	
242	CONDENSADOR 電子火牛	SFT	電子火牛(慳電管用)	EB-226 JC-220V, 2X26W Unidade	個	
243	Tubo fluorescente compacta 慳電管	PHILIPS	G23 慳電管	PL-S 9W/827 Unidade	個	
244	Tubo fluorescente compacta 慳電管	PHILIPS	G23 慳電管	PL-S 11W/827 Unidade	個	
245	Tubo fluorescente compacta 慳電管	PHILIPS	慳電管 G24Q-1	PL-C/4P, 13W 827 Unidade	個	
246	Tubo fluorescente compacta 慳電管	PHILIPS	慳電管	PL-C-10W-827 2P Unidade	個	
247	Tubo fluorescente compacta 慳電管	PHILIPS	三環兩針慳電管	PL-T/2P/18W/ 827 Unidade	支	
248	Tubo fluorescente compacta 慳電管	OSRAM	三環兩針慳電管	DULUX-T Plus-18W-830- GX-24d2 Unidade	個	
249	LÂMPADA 燈	OSRAM	三環兩針慳電管	DULUX T PLUS 26W/840 Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
250	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 PL-C/2P 18W/827	Unidade	支	
251	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 PL-C/2P 26W/827	Unidade	支	
252	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 PL-C/4P 26W/827	Unidade	支	
253	LÂMPADA 燈	PHILIPS	42W慳電管 BLAX T/E F42TBX/840/A/4P	Unidade	支	
254	LÂMPADA 燈	PHILIPS	黃光慳電管270412 220V ES 23W E27	Unidade	個	
255	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 13W 840/2P (白光)	Unidade	個	
256	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 18W 840/2P (白光)	Unidade	個	
257	LÂMPADA 燈	PHILIPS	黃光慳電管 18W 827/2P	Unidade	個	
258	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 23W/220V E27/840	Unidade	個	
259	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 26W, 4管, 4針	Unidade	個	
260	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 18W/4P	Unidade	個	
261	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電管 F32TBX/840/A/4P	Unidade	個	
262	LÂMPADA 燈	OSRAM	慳電管 DULUX L 55 W/840 2G11	Unidade	個	
263	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電膽 12W, E27, 白光	Unidade	個	
264	LÂMPADA 燈	PHILIPS	黃光 慳電膽 TORNADO 24W E27	Unidade	個	
265	LÂMPADA 燈	曼佳美 (Meganan)	椒型慳電膽 可調光暗, 型號: 6W-E14 LC1106WCS	Unidade	個	
266	LÂMPADA 燈	PHILIPS	慳電膽, 暖光 Ambiance 8w/E14	Unidade	個	
267	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	燈管 PL-C 13w/840/4P, Energy Save	Unidade	個	
268	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	燈管 PL-C 18w/830/4P, Energy Save	Unidade	個	
269	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	燈管 PL-C 26w/840/4P, Energy Save	Unidade	個	
270	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 28W/840 HE G5	Unidade	支	
271	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 荷蘭製造	Unidade	支	
272	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 荷蘭製造	Unidade	支	
273	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 14W/865	Unidade	個	
274	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 28W/865	Unidade	個	
275	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管, 米白色 8W/54-765	Unidade	個	
276	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 14W/840HE	Unidade	個	
277	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 21W/840HE	Unidade	個	
278	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 28W/840HE	Unidade	個	
279	LÂMPADA FLOURESCENTE 燈管	PHILIPS	TL5光管 35W/840HE	Unidade	個	
280	ARMADURA 支架連光管	PHILIPS	TL5光管 支架 連火牛 及PHILIPS 14W/840光 ST114 EBC, 荷蘭製造	LOGO	套	
281	ARMADURA 支架連光管	PHILIPS	TL5光管 支架 連火牛 及PHILIPS 28W/840光 ST128 EBC, 荷蘭製造	LOGO	套	
282	ARMADURA 光管單 支架 (連線插)	PHILIPS	T5光管 支架 連線插 T5-21W-TCH-086	LOGO	套	
283	ARMADURA 光管單 支架 (連線插)	PHILIPS	T5光管 支架 連線插 T5-28W-TCH-086	LOGO	套	
284	LED (LÂMPADA) LED指示燈	ABB	紅燈LED Red-CL2-523R rated voltage 230V AC	Unidade	個	
285	LED (LÂMPADA) LED指示燈	ABB	綠燈LED Green-CL2-523G rated voltage 230V AC	Unidade	個	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
286	LED (LÂMPADA)	ABB	黃燈LED Yellow-CL2-523Y rated voltage 230V AC	Unidade	個	
287	LED (LÂMPADA)	施耐德電氣	綠燈LED XB4BVM3 Harmony XB4 Pilot light LED 230VAC, Green	Unidade	個	
288	LED (LÂMPADA)	施耐德電氣	紅燈LED XB4BVM4 Harmony XB4 Pilot light LED 230VAC, Red	Unidade	個	
289	LED (LÂMPADA)	施耐德電氣	黃燈LED XB4BVM5 Harmony XB4 Pilot light LED 230VAC, Yellow	Unidade	個	
290	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED射燈 HWB 20W (台灣製)	Unidade	個	
291	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED射燈 HWB 30W (台灣製)	Unidade	個	
292	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED射燈 HWB 50W (台灣製)	Unidade	個	
293	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED射燈 HWB 70W (台灣製)	Unidade	個	
294	LED (LÂMPADA)	PHILIPS	LED5W天花筒燈 59722 Esscus 069 5 瓦 40K WH, 白色, LED	Unidade	個	
295	LED (LÂMPADA)	PHILIPS	5X1W LED天花筒燈 IP-20 220V-240V 50-60Hz 60133-4000K	Unidade	個	
296	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED 14W天花筒燈 HLD-114HW-830-3000K	Unidade	個	
297	LED (LÂMPADA)	HOYE	LED 20W天花筒燈 HLD-120HW-830-4000K	Unidade	個	
298	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 15W天花筒燈 CEDL-15WNAIVPSNW- 4000K AC 220V-240V 50- 60Hz 165mm(燈孔尺寸)	Unidade	個	
299	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 15W天花筒燈 CEDL-15WNAHPSNW- 4000K AC 220V-240V 50- 60Hz 125mm(燈開孔尺寸)	Unidade	個	
300	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 18W天花筒燈 CEDL-18WVA-VPSNW- 3000K AC 220V-240V 50- 60Hz	Unidade	個	
301	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 23W天花筒燈 CEDL-23WVAIVPSNW 3000K AC 220V-240V 50- 60Hz 165mm(燈孔尺寸)	Unidade	個	
302	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 30W圓形波燈 CEGL-30WNSAPB 4000K AC 100V-277V 50-60Hz	Unidade	個	
303	LED (LÂMPADA)	CELEX	LED 30W圓形波燈 CEGL-30WWSAPB 3000K AC 100V-277V 50-60Hz	Unidade	個	
304	LÂMPADA	PHILIPS	LED燈泡 13W , E27	Unidade	個	
305	LÂMPADA	PHILIPS	LED燈泡 3W , 6500K , E27	Unidade	個	
306	LÂMPADA	METALUX	LED燈泡 60W , E40	Unidade	個	
307	LÂMPADA FLOURESCENTE	PHILIPS	殺菌光管 TUV-36W, 48"	Unidade	個	
308	TACO	EXPANDET	膠塞 長25mm, 直徑 7mm	Caixa	盒	
309	TACO	EXPANDET	膠塞 長38mm, 直徑7mm	Caixa	盒	
310	TACO	EXPANDET	膠塞 長50mm, 直徑 7mm	Caixa	盒	
311	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 3G1,5(mm)	Unidade	掣	
312	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 3G2,5(mm)	Unidade	掣	
313	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 3G4(mm)	Unidade	掣	
314	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 3G6(mm)	Unidade	掣	
315	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 5G2,5(mm)	Unidade	掣	
316	CABO	General Cable	電線 energy RV-K FOC 5G4(mm)	Unidade	掣	

項目	物品分類	參考牌子	物品說明及參考型號	單位	單價 MOP	備註
317	CABO	General Cable	energy RV-K FOC 5G6(mm)	Unidade	架	
311	PLHA	PANASONIC	AA 充電池 2粒	Unidade	排	
312	PLHA	PANASONIC	AA 充電池 4粒	Unidade	排	
313	PLHA	PANASONIC	AAA 充電池 2粒	Unidade	排	

交貨期:

(必需填寫部份)

備註:

1. 可提供上述牌子及型號之同類同級產品，但必須以正楷字體清晰填寫；
2. 單價計算至小數點後兩位；
3. 價格有效期由2021年1月1日至12月31日；
4. 本署將另行通知投標供應商提交樣板或圖片。

※本署計算交貨期日子均以天作單位，如回標公司回覆為工作天，本署亦一律以天作計算單位，敬請留意。 ※